



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

18 de Janeiro de 2018 - ANO I - Nº 046 - Pág. 01 a 11

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**ATO Nº 01/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar a Sra. **MARIA AUXILIADORA AZEVEDO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, filha de Manoel Paulino dos Santos e Maria Julia Azevedo, nascida em 24.03.1966 (vinte e quatro de março de mil novecentos sessenta e seis), cadastrado no PASEP sob nº **1.704.232.212-4** e CPF sob nº **245.978.643-34**, admitida no serviço Público Municipal em **10.06.1998**, inscrita sob matrícula nº **992** exerce o cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº **1.918/2006 de 27/01/2006** - Instituto de Previdência do Município de Canindé. E Lei **1.190/92 de 23/01/1992**, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art. 1º da Lei **10.887/2004**, que regem a matéria e demais legislação pertinente. Na modalidade por **INVALIDEZ com proventos proporcionais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta sete reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Vencimentos:                          | R\$ 937,00   |
| Ats 18%                               | R\$ 168,66   |
| Total:                                | R\$ 1.105,66 |
| Vlr. apurado da média                 | R\$ 802,07   |
| Vlr. do benefício proporcional        | R\$ 505,41   |
| Vlr. da complementação constitucional | R\$ 431,59   |
| Vlr. do benefício de aposentadoria    | R\$ 937,00   |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente - IPMC**

**ATO Nº 02/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar o Sr. **MANUEL ALVES TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de Raimundo Tavares da Silva e Raimunda Alves de Santos, nascido em **04.04.1952** (quatro de abril de mil novecentos cinquenta e dois), cadastrado no PASEP sob nº **1.703.476.663-9** e CPF sob nº **166.756.813-20**, admitido no serviço Público Municipal em **01.12.1994**, inscrito sob matrícula nº **361** exerce o cargo de vigia, lotado na Secretaria de Esporte e Cultura do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº **1.918/2006 de 27/01/2006**, que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei **1.190/92 de 23/01/1992**, que institui o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art. 1º da Lei **10.887/2004**, que regem a matéria e demais legislação pertinente. Na modalidade **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionalis ao Tempo de Contribuição** salário fixado no valor mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta sete reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Vencimentos:                          | R\$ 937,00   |
| Ats 22%                               | R\$ 206,14   |
| Total:                                | R\$ 1.143,14 |
| Vlr. apurado da média                 | R\$ 874,76   |
| Vlr. do benefício proporcional        | R\$ 566,62   |
| Vlr. da complementação constitucional | R\$ 370,38   |
| Vlr. do benefício de aposentadoria    | R\$ 937,00   |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente - IPMC**

**ATO Nº 03/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE BRAGA**, brasileira, casada, filha José Ribamar Cavalcante e Raimunda Vasconcelos Cavalcante, nascida em **05.01.1956** (cinco de janeiro de mil novecentos cinquenta e seis), cadastrada no PASEP sob nº **1.901.115.080-8** e CPF sob nº **700.570.523-87**, admitido no serviço Público Municipal em **03.09.2001**, inscrita sob matrícula nº **2818**, exerce o cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Administração do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº **1.918/2006 de 27/01/2006** que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº **1.190/92 de 23/01/1992**, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art. 1º da Lei **10.887/2004**, que regem a matéria e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionalis ao Tempo de Contribuição** salário fixado no valor mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

|  |              |
|--|--------------|
| Vencimentos                            | R\$ 937,00   |
| Ats 15 %                               | R\$ 140,55   |
| Total:                                 | R\$ 1.077,55 |
| Valor apurado da média                 | R\$ 1.395,39 |
| Valor do benefício proporcional        | R\$ 740,25   |
| Valor da complementação constitucional | R\$ 196,75   |
| Valor Total do benefício               | R\$ 937,00   |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogandese às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes- Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente - IPMC**

**ATO Nº 04/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar a Sra. **URÇULA DE AGUIAR MOTA**, brasileira, casada, filha Eduardo Peres de Aguiar e Tereza Siqueira Aguiar, nascida em **11.08.1957** (onze de agosto de mil novecentos cinquenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.707.020.961-2** e CPF sob nº **556.588.063-72**, admitido no serviço Público Municipal em **10.06.1998**, inscrita sob matrícula nº **1137**, exerce o cargo de merendeira, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº **1.918/2006 de 27/01/2006** que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº **1.190/92 de 23/01/1992**, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art. 1º da Lei **10.887/2004**, que regem a matéria e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionalis ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**



|   |  |
|---|--|
| <p>— <b>PREFEITA</b><br/>Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b><br/>Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b><br/>Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b><br/>João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b><br/>Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b><br/>Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b><br/>José Márcio Silva Sousa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b><br/>Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b><br/>Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b><br/>Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b><br/>Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b><br/>Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b><br/>Maria do Socorro Rocha Bastos</p> | <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b><br/>Eugênia Chaves Falcão</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b><br/>Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNTEC</b><br/>Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b><br/>Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b><br/>Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b><br/>Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b><br/>Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO</b><br/>Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b><br/>Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>CONTROLADOR GERAL</b><br/>Francisco Willamys Ferreira de Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b><br/>Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b><br/>Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b><br/>Carlos Augusto Silva Almeida</p> |
|---|--|



|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>Vencimentos</b>                            | <b>R\$ 937,00</b>   |
| <b>Ats 19 %</b>                               | <b>R\$ 178,03</b>   |
| <b>Total:</b>                                 | <b>R\$ 1.115,03</b> |
| <b>Valor apurado da média</b>                 | <b>R\$ 890,31</b>   |
| <b>Valor do benefício proporcional</b>        | <b>R\$ 574,27</b>   |
| <b>Valor da complementação constitucional</b> | <b>R\$ 362,73</b>   |
| <b>Valor Total do benefício</b>               | <b>R\$ 937,00</b>   |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**

**ATO Nº 05/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar **FRANCISCA DE FATIMA MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, filha de Manoel Moreira de Souza e Maria José Moreira de Souza, nascida em **19.07.1962** (dezenove de julho de mil novecentos sessenta e dois), cadastrada no PASEP sob nº **1.805.100.313-0** CPF sob nº **218.676.823-20**, admitida no serviço Público Municipal em **10.06.1998**, inscrita com a matrícula nº **1469**, exerce o cargo de professora de educação básica 2-11, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda Constitucional 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município e Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 5.051,62 (cinco mil cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)**. Especificado da seguinte forma:

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| <b>Vencimentos base</b> | <b>R\$ 3.390,36</b> |
| <b>Ats 19%</b>          | <b>R\$ 644,16</b>   |
| <b>Desempenho 15%</b>   | <b>R\$ 508,55</b>   |
| <b>GIP 15%</b>          | <b>R\$ 508,55</b>   |
| <b>Total:</b>           | <b>R\$ 5.051,62</b> |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**

**ATO Nº 06/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar **RITINHA CIDIO MENDES**, brasileira, solteira, filha de Joaquim Camelo Mendes e Raimunda Cidio Camelo, nascida em **21.02.1967** (vinte um de fevereiro de mil novecentos sessenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.705.774.130-6** CPF sob nº **372.049.123-4**, admitida no serviço Público Municipal em **10.06.1998**, inscrita com a matrícula nº **1594**, exerce o cargo de professora de educação básica 2-9, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda Constitucional 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município e Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.470,69 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)**. Especificado da seguinte forma:

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| <b>Vencimentos base</b> | <b>R\$ 3.104,66</b> |
| <b>Ats 19%</b>          | <b>R\$ 589,88</b>   |
| <b>Desempenho 15%</b>   | <b>R\$ 465,99</b>   |
| <b>GIP 10%</b>          | <b>R\$ 310,46</b>   |
| <b>Total:</b>           | <b>R\$ 4.470,69</b> |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**

**ATO Nº 07/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar **FRANCISCA ZENEIDA VIEIRA MACIEL**, brasileira, casada, filha de Francisco Vieira Filho e Maria José Rodrigues Vieira, nascida em **29.06.1967** (vinte e nove de junho de mil novecentos sessenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.703.476.792-9** CPF sob nº **378.796.773-72**, admitida no serviço Público Municipal em **08.02.1995**, inscrita com a matrícula nº **936**, exerce o cargo de professora de educação básica 2-10, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda Constitucional 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município e Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), bem como a Lei 2.069/2008, que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé, e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 4.444,78 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**. Especificado da seguinte forma:

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| <b>Vencimentos base</b> | <b>R\$ 3.244,37</b> |
| <b>Ats 22%</b>          | <b>R\$ 713,76</b>   |
| <b>Desempenho 15%</b>   | <b>R\$ 486,65</b>   |
| <b>Total:</b>           | <b>R\$ 4.444,78</b> |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**

**ATO Nº 08/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE: Art. 1º** - Aposentar **MARIA ROSA AMELIA UCHÔA FARIAS**, brasileira, casada, filha João de Almeida Uchôa e Maria Almeida Ribeiro, nascida em **10.09.1961** (dez de setembro de mil novecentos sessenta e um), cadastrada no PASEP sob nº **1.701.918.440-3** e CPF sob nº **233.672.703-00**, admitida no serviço Público Municipal em **01.03.1994**, inscrita sob matrícula nº **669**, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente que rege a matéria. Na modalidade, **Voluntária por Idade, Tempo de Contribuições com Proventos Integrais** salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.152,51 (um mil cento cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**. Especificado da seguinte forma:

|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| <b>Vencimentos</b> | <b>R\$ 937,00</b>   |
| <b>Ats 23 %</b>    | <b>R\$ 215,51</b>   |
| <b>Total:</b>      | <b>R\$ 1.152,51</b> |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente – IPMC**



**ATO Nº 09/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2.018** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar **RITA VIANA RODRIGUES**, brasileira, casada, filha de Francisco Viana Bernardino e Maria Viana Bernardino, nascida em **24.11.1950** (vinte e quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta), cadastrada no PASEP sob nº **1.701.918.271-0** sob nº **243.896.413-87**, admitida no serviço Público Municipal em **21.09.1983**, inscrita com a matrícula nº **892**, exerce o cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda Constitucional 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, Instituto de Previdência do Município e Lei 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), e demais legislação pertinente. Na modalidade, **voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.278,36 (um mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos)**. Especificado da seguinte forma:

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| Vencimentos base | R\$ 954,00          |
| Ats 34%          | R\$ 324,36          |
| <b>Total:</b>    | <b>R\$ 1.278,36</b> |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente - IPMC**

**ATO Nº 010/2018 08 DE JANEIRO DE 2.018** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé. **RESOLVE:** Art. 1º - Aposentar **FRANCISCA VALMEIRE MESQUITA UCHÔA**, brasileira, casada, filha Romeu Alves Mesquita e Esmeralda Castelo de Mesquita, nascida em **26.05.1957** (vinte e seis de maio de mil novecentos cinquenta e sete), cadastrada no PASEP sob nº **1.010.887.059-3** e CPF sob nº **734.033.003-82**, admitido no serviço Público Municipal em **03.09.2001**, inscrita sob matrícula nº **2031**, exerce o cargo de merendeira, lotada na Secretaria da Ação Social do Município de Canindé. Tomando por base (Emenda 41/03 e art. 40 da Constituição Federal, Lei municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé), ainda o art.1º da Lei 10.887/2004, que regem a matéria e demais legislação pertinente. Na modalidade, **Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**. Especificado da seguinte forma: **Proporcional**

|  |                     |
|--|---------------------|
| Vencimentos                            | R\$ 954,00          |
| Ats 15 %                               | R\$ 143,10          |
| <b>Total:</b>                          | <b>R\$ 1.097,10</b> |
| Valor apurado da média                 | R\$ 1.309,53        |
| Valor do benefício proporcional        | R\$ 831,28          |
| Valor da complementação constitucional | R\$ 122,72          |
| <b>Valor Total do benefício</b>        | <b>R\$ 954,00</b>   |

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 08 de Janeiro de 2.018. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Eugenia Chaves Falcão - Presidente - IPMC**

### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 013/2018** - A Prefeita Municipal de Canindé-CE., **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 38 da Lei Orgânica do Município, e considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.672/2001, de 15 de maio de 2001, alterada pela lei 2.183/2012 de 22 de maio de 2012 que cria o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e dá outras providências. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear os novos membros que comporão o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, o qual passa a ter a seguinte composição:

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD

#### MEMBROS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

##### 1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: **Maria José Soares de Castro**

##### 2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

Nome: **Francisca Sônia Freitas Sousa**

##### 3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nome: **Maria Heleny Santos Abreu**

#### MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

##### 1. REPRESENTANTE DO CMDCA:

Nome: **Maria Vera Ferreira Justa**

##### 2. REPRESENTANTE DO CMDM

Nome: **Cristiana Dávila Sousa Vieira Uchôa**

#### MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA

##### 1. REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

Nome: **Júlio César Barreto da Silva**

##### 2. REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL

Nome: **Chesman de Castro Viana**

#### MEMBROS DO PODER PÚBLICO

##### 1. REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO ESTADUAL

Nome: **Maria Augusta Damasceno**

##### 2. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO REPRESENTATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

Nome: **Cícero Silverino Santiago do Nascimento**

Nomes: **Sloan Bezerra Maciel**

#### MEMBROS DA SOCIEDADE DE CIVIL ORGANIZADA E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### 1. REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL

Nome: **Antônio Alves Pereira**

Nome: **Francisco Luciano Dias Lima**

##### 2. REPRESENTANTES SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO FRANCISCO

Nome: **Maira Cavalcante Vieira**

Nome: **Neiva Gomes Alves**

##### 3. REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE CANINDÉ

Nome: **Francisco Jackson da Costa**

Nome: **Adriana Martins Almeida**

##### 4. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Nome: **Francisco Jailson Xavier Lima**

Nome: **Maria Luzirene Maciel Brasil**

#### MEMBROS DE ENTIDADES RELIGIOSAS:

##### 1. REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MISSÃO IDE POR AMOR

Nome: **Sarmento Neto de Oliveira**

##### 2. REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA CASA DE DEUS - AMCAD

Nome: **Silvio Carlos Sarmento de Oliveira**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2018. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé**

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo **dia 31 de janeiro de 2018 às 10h00min**, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PEQUENAS REFORMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. Lia Vieira Martins. A Pregoeira.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.004/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08.016/2017 – SRP, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: J & J PESSOA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, REPRESENTADA POR JOSÉ JULIENIO MARTINS PESSOA JUNIOR, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 731.091,71 (SETECENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) CONTRATADA: POSTO FIBRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME, REPRESENTADA POR FRANCISCO RONALDO MARREIRA CRUZ, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 7.416,88 (SETE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04.003/2017-CP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação para o Objeto que é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. *Empresas Inabilitadas:* GR SARAIVA TRANSPORTES E ESPECIALIZADOS LTDA; S.T LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇO EIRELI – ME; ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA – ME; ANTONIA DE MARIA LOPES DE MORAES; LEILIANE SILVA CAMPOS ME; MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI e WNSA ENGENHARIA E PROJETO LTDA (conforme ata de julgamento disponível a todos os interessados). *Empresas Habilitadas:* LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA – ME; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP; JOB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; PX3 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME; ECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO EIRELI; CONSTRUTORA SMART EIRELI – ME; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ÁGAPE CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÃO LTDA EPP; AIL CONSTRUTORA LTDA – ME; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; BMC ECOSERVICE EIRELI ME; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI ME; CONSTRUTORA LAZIO EIRELI; ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; MARK – TERCEIRIZAÇÃO, COLETA E LOCAÇÃO EIRELI ME; N DE LIMA ROCHA EIRELI ME; RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e UNILIMP – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. Habilitadas sob os benefícios da Lei Nº 123/2006: DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Canindé, 17 de Janeiro de 2018. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº20171221002 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1106002/2017.** Cujos objetos são CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA A REFORMA DO GRUPO DE SOCORRO DE URGENCIA-GSU DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATADO: KAREN ALVES MELO-ME. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Na publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 02 de Janeiro de 2018, Página 01 – conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: “Dotações Orçamentárias – 0801 10 302 0171 2.038, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.”, leia-se: “Dotações Orçamentárias – 2.033, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações”. Canindé/CE, 17 de Janeiro de 2017.

## DECLARAÇÃO DE ADESÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018 -CARONA ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ/CE **ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.001/2017 SRP **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11.001/2017 UNIDADES GESTORAS ADERENTES (CARONA):** SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. A Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Municipal de Saúde, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº. 008/2018-CARONA**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços Nº: 11.001/2017, gerenciada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ/CE, celebrada em decorrência do Pregão Presencial Nº 11.001/2017 SRP, para a ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, em favor do fornecedor: **ANTÔNIO CARLIANO SANTOS MUNIZ – ME CNPJ Nº. 15.620.166/0001-88.** Valor Global: R\$ 10.708,38 (dez mil, setecentos e oito reais e trinta e oito centavos); Prazo: até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado na formada Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2018, classificados sob os códigos:

|                         |                          |  |
|-------------------------|--------------------------|--|
| SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE | ATIVIDADE:               | 2.037– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
|                         | CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: | 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO                                     |

DEMAIS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição. CANINDÉ/CE, 17 DE JANEIRO DE 2018.

ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE ADESÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES  | UNID    | QTD. | MARCA         | VL. UNIT.    | VL. TOTAL      |
|------|---|---------|------|---------------|--------------|----------------|
| 01   | ACHOCOLATADO EM PÓ (250G)<br>ESPECIFICAÇÃO:<br>ACHOCOLATADO EM PÓ 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.                                | PC<br>T | 45   | CLARA<br>LATE | R\$ 4<br>,50 | R\$ 20<br>2,50 |
| 02   | BISCOITO DOCE SORTIDO.ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO DOCE SORTIDO, EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. | PC<br>T | 78   | FORTA<br>LEZA | R\$ 2<br>,70 | R\$ 21<br>0,60 |



|   |      |     |             |            |              |   |
|---|------|-----|-------------|------------|--------------|---|
| <p><b>03</b> <b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (CX. C/20PCT. C/03 UND)</b><br/>ESPECIFICAÇÃO: TIPO CREAM CRACKER OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADO EM 3X1.</p>  | CX   | 48  | FORTAL EZA  | R\$ 6 2,00 | R\$ 2.976,00 | <p>BRANCO AMARELADO, SABOR E ODOR: AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUÍDO. O LEI TE NÃO DEVE FORMAR GRUMOS QUANDO DILUÍDO EM ÁGUA, FICANDO TOTALMENTE HOMOGÊNEO, SENDO RÁPIDA MISTURA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES APÓS A ENTREGA.</p>  |
| <p><b>04</b> <b>BISCOITO TIPO MARIA OU SIMILAR (EMBALAGEM 400G).</b><br/>ESPECIFICAÇÃO: BISCOITO TIPO MARIA OU SIMILAR, EMBALAGEM COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADO EM 3X1.</p>  | CX   | 48  | FORTAL EZA  | R\$ 5 5,00 | R\$ 2.640,00 |   |
| <p><b>05</b> <b>CAFÉ (250G)</b><br/>ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, EMBALADO ALMOFADA EM PACOTE DE 250G, DEVIDAMENTE ROTULADO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.</p>   | PC T | 150 | SANTA CLARA | R\$ 5 ,80  | R\$ 870 ,00  | <p><b>08</b> <b>ÓLEO DE SOJA (900 ML)</b><br/>ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% NATURAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM FRÁGIL, COM FERRUGEM, MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, VOLUME INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM RECIPIENTES DE PLÁSTICOS, DE 900ML, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, VAZAMENTO E ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INTEGRANDES, DDATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p> |
| <p><b>06</b> <b>LEITE EM PÓ INTEGRAL (200G)</b> ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, RICO EM FERRO E VITAMINAS A, C, D e E. EMBALAGEM DE 200G – POR CONTEÚDO DE MATÉRIA GORDA EM: INTEGRAL (MAIOR OU IGUAL À 26,0%). CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS, ASPECTO: PÓ UNIFORME EM GRUMOS. NÃO CONTEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS, COR:</p> | PC T | 150 | ITAMBÉ      | R\$ 4 ,30  | R\$ 645 ,00  |   |



|    |  |         |     |        |               |                |         |    |               |               |                |  |
|----|--|---------|-----|--------|---------------|----------------|---------|----|---------------|---------------|----------------|--|
| 09 | <b>OVO DE GALINHA (CLASSE A, FRESCO, BRANCO).</b> ESPECIFICAÇÃO: OVO DE GALINHA, CLASSE A, FRESCO, BRANCO, MÉDIO, 50 À 55 GRAMAS, BANDEJA COM 30 UNIDADES.   | BD<br>J | 36  | AVINE  | R\$ 1<br>2,38 | R\$ 445<br>,68 |         |    |               |               |                |  |
| 10 | <b>PÃO DE PACOTE (C/ 10 UNIDADES)</b><br>ESPECIFICAÇÃO: PÃO EM PACOTE, MASSA FINA, TIPO HAMBÚRGUER OU HOT DOG, COMPOSTO DE FARINHA TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500G COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E QUANTIDADE DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 48 HRS A PARTIR DA ENTREGA. | PC<br>T | 180 | KIMIMO | R\$ 3<br>,50  | R\$ 630<br>,00 |         |    |               |               |                |  |
| 12 | <b>SALSICHA DE FRANGO PARA HOT DOG</b><br>ESPECIFICAÇÃO: SALSICHA DE FRANGO PARA HOT DOG, DE CARNE EM CONSERVA DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 394 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA, Nº 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Nº 5504/99, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE UND FORNECIMENTO FILME PVC – PREÇO EM QUILOGRAMA.  |         |     |        |               |                | KG      | 30 | AVIVA<br>R    | R\$ 6<br>,00  | R\$ 18<br>0,00 |  |
| 13 | <b>SUCO EM GARRAFA (500ML)</b><br>ESPECIFICAÇÃO: SUCCO EM GARRAFA (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM TIPO PET DE 500ML. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E MARCA DO FABRICANTE.  |         |     |        |               |                | GR<br>F | 90 | JANDAI<br>A   | R\$ 4<br>,00  | R\$ 36<br>0,00 |  |
| 14 | <b>MASSA DE MILHO (500G)</b><br>ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MILHO EMBALAGEM DE 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESCO LÍQUIDO.   | PC<br>T |     |        |               |                |         | 90 | CLARA<br>MIL  | R\$ 1<br>,20  | R\$ 10<br>8,00 |  |
| 11 | <b>SAL REFINADO (1KG)</b><br>ESPECIFICAÇÃO: SAL REFINADO IODADO, NÃO APRESENTANDO SUJIDADES, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E TER EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE SACOS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.   | KG      | 12  | ALTEZA | R\$ 0<br>,80  | R\$ 9,6<br>0   |         |    |               |               |                |  |
| 15 | <b>ARROZ BRANCO (TIPO 1)</b><br>ESPECIFICAÇÃO: ARROZ BRANCO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESCO LÍQUIDO.  | FD      | 60  |        |               |                |         |    | PREDIL<br>ETO | R\$ 1<br>3,00 | R\$ 78<br>0,00 |  |



|    |   |          |    |             |          |            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |  |
|----|---|----------|----|-------------|----------|------------|---|--|
| 16 | <p><b>MACARRÃO ESPAGUETE (500G)</b><br/> <b>TIP</b><br/>           ESPECIFICAÇÃO: MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE DE 500G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.</p>  | PC<br>T  | 60 | GOSTOSO     | R\$ 2,00 | R\$ 120,00 | <p><b>ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): FRANCISCA VLADIA SOARES CAVALCANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 05/05/2018.</b></p> <p><b>ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): CLAUDIANA ROCHA DE SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 30/06/2018.</b></p> <p><b>ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): ANTONIA MARTA ALMEIDA MESQUITA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 05/05/2018.</b></p> <p><b>ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): LEIDIANE MARTINS SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.</b></p> <p><b>ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): GLEICIANE ALVES MORAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº</b></p> |  |
| 17 | <p><b>CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª – MOÍDA</b><br/> <b>BOVINA</b><br/>           ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª – MOÍDA, CONGELADA, MÚSCULO, COM NO MÍNIMO 3% DE ÁGUA, 10% DE GORDURA, E 3% APONEVROSES, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS DEVERÁ SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS. EMBALAGEM DE 500G, ATÓXICA EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.</p> | PC<br>T  | 60 | GOSTO SINHA | R\$ 4,00 | R\$ 240,00 | <p><b>ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): GLEICIANE ALVES MORAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº</b></p>   |  |
| 18 | <p><b>TEMPERO PRONTO (EMBAL. C/ 24 UNID. DE 2G).</b><br/> <b>PRONTO</b><br/>           ESPECIFICAÇÃO: TEMPERO PRONTO EM TABLETES DE 21G (CADA), SABOR CARNE E FRANGO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES, COM DATA DE VALIDADE E MARCA DE FABRICANTE.</p>  | EM<br>B. | 30 | SOYA        | R\$ 1,00 | R\$ 30,00  | <p><b>ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): GLEICIANE ALVES MORAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº</b></p>   |  |



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): FRANCISCA DANIELE MARREIRO DA CUNHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): ANA MAGDA DE SALLES OLIVEIRA MELO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): ALVARO VIANA SOUZA NETO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 31/12/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): VALDIANE SERAFIM DOS SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): KARLENE ARAUJO DE SOUZA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): MARIA JANAINA MENDES DA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): ARIELLA ALENCAR PAULO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 07/02/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): FRANCISCA PAULA DE SOUSA UCHOA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 01/04/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): ANTONIA RENATA DO NASCIMENTO PAIXÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 15/02/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETARIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): MARIA CLAUDEMY MACIEL CHAVES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 26/02/2018.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): MARIA GEOVANA SILVA BARROS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 20/02/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): FRANCISCO ALVES SARAIVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 14/02/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): ANTONIA MAIARA COELHO LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 24/03/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS ABREU SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): RAIMUNDA SOUZA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): FRANCISCA CLEONICE CRUZ SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): NOÉLIA BARROS DOS SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): NEILA RODRIGUES TAVARES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): JOÃO CARLOS BEZERRA ARRUDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): JOVELINA RODRIGUES SOUSA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): MARIA VALDEREIS ALVES FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 30/06/2018.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. ARLEISE RODRIGUES DE MATOS MARTINS, SECRETÁRIA MUNICIPAL; CONTRATADO(A): CICERA GARDENIA ABREU MARIANO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 02/01/2018 A 09/01/2018.**

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

### NOTÍCIAS

**PROJETO CARNAVAL 2018, DA PREFEITURA DE CANINDÉ, RECEBE AVAL DO PODER JUDICIÁRIO**

Uma comitiva formada pela prefeita Rozário Ximenes, vice-prefeito e secretário de Infraestrutura, Jesus Romeiro, comandante da Guarda Municipal, coronel Luciano Wagner e o secretário de Esporte e Cultura do município, Rômulo Laurêno, reuniu-se na manhã de terça-feira com o juiz da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Antonio Josimar Almeida Alves. A reunião foi para apresentar ao magistrado o projeto do Carnaval 2018 nesta cidade. Segundo Rômulo Laurêno, esta é a etapa que estava faltando para assegurar a realização total do evento em Canindé. Rômulo explica que o projeto foi aprovado pelo juiz e o Ministério Público e garante aos foliões e donos de paredões de som que já está tudo pronto para a folia que vai se concentrar na praça Dr. Aramis durante todo o período. O carnaval na praça Dr. Aramis vai começar sempre às cinco da tarde e terminar às duas horas da manhã. Para maior segurança dos foliões, o trecho entre o Polo de Artes e a praça Bambulúá será interditado no horário do evento. A prefeita Rozário Ximenes lembrou que a realização do carnaval está dentro da realidade financeira do município e que o objetivo maior é fazer com que os canindeenses se divirtam em sua própria cidade. Carnaval exige segurança pública dobrada. E é disso que estão cuidando os órgãos de segurança da cidade de Canindé, em especial a Secretaria de Desenvolvimento da Cidadania, Segurança e Transporte do Município. De acordo com o secretário da Sedecist e comandante da Guarda Municipal, coronel Luciano Wagner, um amplo esquema de segurança está sendo montado para entrar em operação no período carnavalesco. Em relação ao trânsito, coronel Luciano explica que a operação carnaval terá início no próximo fim de semana, com realização de blitz em pontos estratégicos da cidade. Para reforçar a operação, serão utilizadas duas viaturas no patrulhamento do trânsito. Ele destaca que o plano de segurança será desenvolvido em parceria com o Corpo de Bombeiros, polícias Civil e Militar, Juizado da Infância e Adolescência, GSU, SSAMU e Perícia Forense. Todo o circuito da praça Dr. Aramis será isolado na ocasião do evento, serão formadas ilhas de segurança e haverá cobertura das equipes em todos os bairros.

**PREFEITURA DEVERÁ LANÇAR EDITAL DE CONCURSO ATÉ FINAL DE JANEIRO**

Depois de quase 20 anos sem realizar concurso público, a Prefeitura Municipal de Canindé deverá lançar até o final deste mês o edital de concurso para preenchimento de aproximadamente 130 cargos de nível médio e superior. Para acelerar o processo, na última terça-feira, a prefeita Rozário Ximenes, a chefe de gabinete Diana Célia e mais alguns secretários apresentaram ao juiz da 1ª Vara, Antonio Josimar, um relatório elaborado a partir de estudo minucioso feito pela equipe da gestão Governo Diferente. Segundo Diana Célia, relatora do estudo que levou cerca de 20 dias para ficar pronto, foram observadas as verdadeiras carências no quadro de servidores efetivos do município, bem como o impacto orçamentário na criação de novos cargos. Diana Célia explicou que alguns cargos novos deverão passar por votação em regime de urgência na Câmara Municipal.

**PROGRAMA CARTÃO MAIS INFÂNCIA EM CANINDÉ SERÁ LANÇADO NESTA SEXTA-FEIRA (19)**

Canindé vive um novo momento em todos os setores de sua administração, e as mudanças para melhorar a vida do povo acontecem a cada dia. Será lançado em nossa cidade o Cartão Mais Infância, um programa estadual para superação da extrema pobreza infantil que estabelece um auxílio financeiro de renda no valor de R\$ 85,00 por família beneficiada. O programa contempla famílias com crianças de zero a cinco anos e 11 meses que se enquadrem na situação de alta vulnerabilidade social. Em Canindé, serão 623 famílias assistidas pelo programa que foi lançado oficialmente em 30 de novembro de 2017, em solenidade no Centro de Eventos do Ceará, com a presença do governador Camilo Santana, primeira-dama do estado, Onélia Santana e a prefeita Rozário Ximenes. Mediante parceria do município com o governo do estado, Rozário conseguiu trazer o Cartão Mais Infância para Canindé. O pagamento do benefício será feito pelo Banco do Brasil. A entrega do cartão às famílias beneficiada será feita no dia do lançamento. Além de receberem o benefício, as famílias serão acompanhadas por equipes de Saúde da Família e da Assistência Social e terão prioridades às políticas públicas nas áreas de habitação, segurança alimentar, saúde, educação e inclusão produtiva.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**